



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O ETP foi elaborado conjuntamente por servidores da área requisitante.

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do memorando 90/GAB/PMR/2023

Número do processo 0609/2023

### 2. INTRODUÇÃO;

2.1- O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

2.2- Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.

2.3- O papel do ETP (não obstante previsão legal) tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

2.4- O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.



### **3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

3.1- O município regulamentou as licitações através do DECRETO Nº 243, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; revoga o Decreto nº 158 de 08 de julho 2022, que trata sobre a regulamentação da Dispensa de Licitação, trazendo a matéria para esse Decreto; instaura regras procedimentais para os processos administrativos do Município de Rondolândia-MT, e dá outras providências.*

### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

4.1- Trata-se da necessidade da aquisição de veículo automotor terrestre 0KM, para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme transferência especial

4.2- Com o provimento da solução, a área requisitante da solução visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

4.3- A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.

4.4- Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

4.5- A aquisição do veículo se faz necessário para garantir que a equipe do Programa Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF realizem seus trabalhos sendo de suma importância para atender as famílias, sendo o veículo ora o objeto facilitador deste trabalho, o município possui um vasto território em zona rural e uma volumosa população de povos indígenas que necessitam desse atendimento.



## 5. ÁREA REQUISITANTE

- Secretaria municipal de Assistência Social.

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local.

6.2- A aquisição intentada adquire contornos de maior relevância, porquanto viabiliza a manutenção dos veículos oficiais, garantindo segurança aos usuários.

6.4- A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 – Uma vez que, o **veículo** deve estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que for demandado e, no caso de situações emergenciais, receberem o atendimento e assistência devida, o transporte do Prefeito, faz-se necessário cuidados especiais com a segurança física da autoridade e a contratação como um todo abrange a prestação de serviços a manutenção preventiva do veículo, envolvendo substituição de peças e serviço de mão de obra.

### 7.2- Especificação do veículo e quantidade:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	UND	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, UTILITÁRIO TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL DE 2.8 LITROS TURBO, COM 16 VÁLVULAS, COM POTÊNCIA DE 204 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) MARCHA RÉ, COM AR CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE DUPLA COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAÇAMBA NORMAL, CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO DE 1.010KG, COM PINTURA ORIGINAL DE



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GESTÃO 2021/2024



			FÁBRICA, ZERO QUILOMETRO, RODAS DE LIGA LEVE ARO 17 ORIGINAL DE FABRICA, ENTRE EIXOS 3085 MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 80 LITROS, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ALARME COM CONTROLE REMOTO, AIR BAG FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA, FREIOS ABS E EBD, COM CONTROLE DE ESTABILIDADE, BANCOS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, FARÓIS DE NEBLINA, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CARTER, KIT MULTIMÍDIA OU TECNOLOGIA SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA, CÂMERA DE RÉ, PELÍCULA FUME DENTRO DOS PADRÕES DO DETRAN, ESTEPE, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBO LATERAIS, CAPOTA (LONA) MARÍTIMA, DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, DADA PELO FABRICANTE.
--	--	--	--

## **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

8.1 Os quantitativos estimados dos dados de consumo junto com todos os serviços com justificativa já feita nesse documento são demanda da secretaria requisitante a Secretaria Municipal de Assistência Social, compreende os itens constante na tabela anexada no memorando nº 90/GAB/PMR/2023 juntado nos autos do processo 609/2023, sendo ao licitante obrigatória a participação em todos os itens do objeto, sendo declarado desclassificado caso deixe algum item sem cotação.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1- O Valor total estimado para a contratação, depois de todo esse levantamento, ficou em R\$ 331.892,91 (trezentos e onze mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), o qual comporão o custo estimado. Fonte realizada através de cotação direta com o fornecedor do ramo atividade. Portanto, esse deve ser o parâmetro para a licitação, visto que, a administração deve ter uma noção clara de quanto vai gastar e o particular deve ter esse parâmetro também para planejar sua proposta, bem como sua logística. Em todo caso, tanto no período de chuva quanto no período de seca, existem os efeitos da natureza que afetam as



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GESTÃO 2021/2024



condições de manutenção e prevenção corretiva desse veículo, dado que deverá ser usado diariamente por ser o único meio de transporte para o atendimento das necessidades do dia a dia do gabinete. Quanto as demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normal e adequada, considerando, em todo caso, a quantidade de veículo existente nesse departamento.

### **10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

10.1- A solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, portanto não há de se falar em parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento do objeto.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1- Não há contratações correlatas para essa contratação.

### **12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

12.1- A Contratação em tela está amparada pela regulamentação vigente que optou em regulamentar inicialmente as licitações, através do Decreto Municipal N° 243/GAB/PMR DE 03 JANEIRO DE 2024 que Regulamentou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2- No entanto a presente contratação foi autorizada pela autoridade competente como consta nos autos do processo.

### **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

13.1- Pretende-se, com a contratação:

a) Maior eficácia no atendimento às demandas judiciais e administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para que os servidores possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.

b) Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia;

c) Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.



#### **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

14.1- A Administração através do decreto mencionado abaixo, designará um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que estes exerça o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do empregado eventualmente envolvido, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis como também notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do prazo da garantia e a sua correção.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

15.1- Diante do apresentado no presente estudo preliminar evidenciaram que a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do veículo zero km.

15.2- Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostrase viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto esta equipe requisitante declara viável e razoável esta aquisição

---

*SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ÁREA REQUISITANTE*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**GESTÃO 2021/2024**

